Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Adm. Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca

LEI Nº 151 DE 09 DE ABRIL DE 1.992.

"SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar Suplementação até o valor de Cr$ 130.000.000,00 (Cento e trinta Milhoes de Cruzeiros), destinadosaa dar cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
323 - PLANEJAMENTO URBANO
1031- CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÂO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA Nº 071

Art. 2º - Para dar Cobertura ao crédito acima, serão usados recursos de cancelamentos parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.58.323-1027 Ficha 070 - 4.1.1.0	Cr$	10.000.000,00
03.07.025-1029 Ficha 064 - 4.1.1.0	Cr$	18.000.000,00
03.07.025-1021 Ficha 065 - 4.1.1.0	Cr$	15.000.000,00
13.76.447-1033 Ficha 074 - 4.1.1.0	Cr$	15.000.000,00
10.60.575-1041 Ficha 084 - 4.1.1.0	Cr$	8.000.000,00
16.88.534-1079 Ficha 145 - 4.1.1.0	Cr$	10.000,000,00
16.88.534-1081 Ficha 146 - 4.1.2.0	Cr$	10.000.000,00
16.88.534-1087 Ficha 151 - 4.1.2.0	Cr$	40.000.000,00
16.88.534-1083 Ficha 149 - 4.1.1.0	Cr$	4.000.000,00
TOTAL.....	Cr$	130.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadds as disposições em contrário.

./.....

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Adm. Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca

cont. de Lei nº 151/90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 09 de Abril de 1.992.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionado em 30/04/92

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registro N.º 151
Livro N. 002
Fls. N 183 à 183VA.
Data 09.04.92
Oficial Gabinete